

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br

Edital SEI DIRFAGEN nº 5/2018

Processo nº 23117.065173/2018-07

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AOS CURSOS GRATUITOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde - Modalidade Educação a Distância.

A DIRETORA DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS - FAGEN da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as **inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde**, na modalidade Educação a Distância, vinculados ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a serem oferecidos de forma gratuita pela Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (UAB/CAPES/MEC), observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFU, das normas do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde, modalidade a distância, será realizado mediante sorteio, conforme item 4 deste edital.

Ao inscrever-se, o candidato deverá conhecer o edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital e no Regimento Geral da UFU, e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.fau.org.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde, na modalidade a distância, são vinculados ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e têm por objetivo “a formação e qualificação de pessoal de nível superior, visando ao exercício de atividades gerenciais e do Magistério Superior. Especificamente, pretende: (I) capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos; (II) capacitar profissionais com formação adequada para intervirem na realidade social, política e econômica; (III) contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal; (IV) contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

A matriz curricular nacional dos cursos prevê 510 (quinhentos e dez) horas aula, sendo 300 (trezentas) horas em disciplinas do Módulo Básico e 210 (duzentas e dez) horas em disciplinas de cada Módulo Específico (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde) e um Trabalho de Conclusão de Curso. A grade curricular e a carga horária estão discriminadas na Tabela 01, Tabela 02, Tabela 03 e Tabela 04.

Tabela 01: Módulo Básico (comum aos três cursos)

Ordem	Disciplina	Carga horária
1	Introdução à modalidade EAD	30
2	Estado, Governo e Mercado	30
3	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
4	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
5	Políticas Públicas	30
6	Planejamento Estratégico Governamental	30
7	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
9	Metodologia Científica	30
10	Elaboração de TCC	30
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		300

Tabela 02: Módulo Específico em Gestão Pública

Ordem	Disciplina	Carga horária
1	Cultura e Mudança Organizacional	30
2	Comportamento Organizacional	30
3	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30
4	Gestão Operacional	45
5	Gestão Logística	30
6	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		210

Tabela 03: Módulo Específico em Gestão Pública Municipal

Ordem	Disciplina	Carga horária
1	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
3	Redes Públicas e Cooperação Local	30
4	Gestão Democrática e Participativa	30
5	Gestão Logística	30
6	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
7	Processos Administrativos	30
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		210

Tabela 04: Módulo Específico em Gestão Pública em Saúde

--	--	--

Ordem	Disciplina	Carga horária
1	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
2	Gestão da Vigilância à Saúde	30
3	Organização e Funcionamento do SUS	60
4	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
5	Gestão Logística em Saúde	30
TOTAL DE HORAS DO MÓDULO		210

Os encontros presenciais ocorrerão nos finais de semana a serem definidos pelas coordenações de curso.

Este edital, o Requerimento Online de Inscrição, bem como o deferimento das inscrições, o resultado final do resultado da seleção e materiais complementares deste processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fau.org.br.

Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos no Requerimento Online de Inscrição ou na documentação exigida no ato da matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

DAS VAGAS - POLO/CURSO

A FAGEN/UFU ofertará 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal e 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública em Saúde, totalizando 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas.

As vagas **serão oferecidas por Curso e Polo**, de acordo com a Tabela 05:

Tabela 05: Número de vagas por polo e por curso

Polos	Cursos								
	Gestão Pública em Saúde			Gestão Pública Municipal			Gestão Pública		
	AC	DEF	PPI	AC	DEF	PPI	AC	DEF	PPI
Araguari - MG	-	-	-	22	2	6	-	-	-
Araxá - MG	-	-	-	22	2	6	-	-	-
Carneirinho - MG	-	-	-	-	-	-	22	2	6
Coromandel - MG	22	2	6	-	-	-	-	-	-
Igarapava - SP	-	-	-	-	-	-	22	2	6
Ituiutaba - MG	-	-	-	-	-	-	22	2	6
Lagamar - MG	22	2	6	-	-	-	-	-	-
Patos de Minas - MG	-	-	-	22	2	6	-	-	-
Uberaba - MG	22	2	6	22	2	6	22	2	6
Uberlândia - MG	22	2	6	22	2	6	22	2	6
Votuporanga - SP	22	2	6	-	-	-	-	-	-
Total	110	10	30	110	10	30	110	10	30

Nota: AC - Ampla concorrência; DEF - Deficiente; PPI - Pretos, pardos e indígenas.

As vagas disponíveis para os Cursos de Especialização são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena - bacharelados ou licenciaturas) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequencial ou assemelhados.

Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência

Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada polo/curso.

O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição, no Requerimento Online de Inscrição, possuir deficiência, nos termos da legislação, para concorrer às vagas previstas, especificando-a na ficha de inscrição.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.4.1. deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerada pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

O candidato deverá, no Requerimento Online de Inscrição, declarar que se enquadra no item 2.4.5 deste edital.

As informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas no ato da matrícula, sob as penas do art. 2º da Lei Federal nº 7115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental, a saber “se comprovada falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável” e sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, que dispõe “omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.

Na hipótese de não haver candidatos selecionados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados, observada a ordem de classificação.

A seleção dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Das vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas

Serão reservadas aos pretos, pardos e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada curso.

O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos ou indígenas deverá se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, no Requerimento Online de Inscrição, sendo as informações prestadas neste momento de sua inteira responsabilidade.

O candidato deverá, no Requerimento Online de Inscrição, declarar que se enquadra no item 2.5.2 deste edital.

As informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas no ato da matrícula, sob as penas do art. 2º da Lei Federal nº 7115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental, a saber “se comprovada falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável” e sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, que dispõe “omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, incluindo responsabilidade penal, civil e administrativa.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5.1. deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

A autodeclaração terá validade somente para o processo seletivo para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou processos seletivos.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas.

Em caso de não preenchimento de vaga reservada aos pretos, pardos ou indígenas, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado, quando houver.

Na hipótese de não haver candidatos selecionados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos selecionados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

A seleção dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos ou indígenas.

DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Ser graduado em curso superior (bacharelado, licenciaturas e/ou tecnólogos) reconhecido pelo MEC ou ser portador de diploma revalidado por uma instituição Federal de Ensino, se obtido no exterior;

Período das inscrições: Inicia-se no dia 02 de outubro e se encerra às 23h59min do dia 16 de outubro de 2018.

Meio. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet por meio de preenchimento de Requerimento Online de Inscrição no endereço eletrônico www.fau.org.br. O sistema permanecerá disponível para o preenchimento das inscrições durante todo o período das inscrições.

A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Procedimentos para inscrição. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fau.org.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas.

Nesse endereço eletrônico, o candidato encontrará o Edital e o Requerimento Online de Inscrição.

O Requerimento Online de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas.

O candidato deverá informar no Requerimento Online de Inscrição: o curso, o polo e a condição que irá concorrer (ampla concorrência, candidato com deficiência ou candidato preto, pardo e indígena) e que está de acordo com as informações presentes neste edital.

O candidato poderá inscrever-se em mais de um curso e/ou polo de seu interesse, devendo fazer nova inscrição, preenchendo novo Requerimento Online de Inscrição e pagando nova taxa de inscrição.

Cada inscrição realizada é independente e possibilita o candidato concorrer àquela vaga destinada ao curso e polo escolhido no momento da inscrição e não gera qualquer direito às vagas para os demais cursos e polos.

O candidato poderá inscrever-se uma única vez para cada polo e curso.

Caso o candidato seja selecionado para mais de um curso/polo ele deverá fazer escolha para um único curso/polo.

Ao final do Requerimento Online de Inscrição, o candidato deverá assinalar que possui o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos.

Confirmação da Realização da Inscrição pelo Candidato. Ao finalizar o preenchimento do Requerimento de Inscrição pelo site o sistema gerará uma mensagem automática de confirmação da inscrição que será enviada ao e-mail informado pelo candidato no Requerimento Online de Inscrição. Esta mensagem será o comprovante de preenchimento do Requerimento Online de Inscrição e informará ao candidato seu número de inscrição. O candidato que não tiver a mensagem de confirmação gerada, após a finalização do preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato durante o período de inscrições pelo TELEFONE FAU.

Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição ou inserir novas informações ao Requerimento de Inscrição poderá fazê-lo no mesmo endereço eletrônico www.fau.org.br, durante o período de inscrições, usando seu número de inscrição (informado na mensagem de confirmação da inscrição) e o número de seu CPF. O candidato poderá editar as informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de curso, polo, categoria em que irá concorrer à vaga, informações pessoais, endereço residencial, telefone, endereço eletrônico e outros dados do Requerimento Online de Inscrição. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da FAGEN. Após esse período de solicitação de alteração de dados não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

O valor da Taxa de Inscrição para este Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária entre os dias 02 e 17 de outubro de 2018.

A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

Os candidatos deverão acompanhar pela Internet, na página eletrônica da FAU - www.fau.org.br a conclusão da inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

A UFU não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado após o término do período de inscrições.

Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFU no prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo candidato e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário.

Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

Realizada a inscrição o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela Internet, na página eletrônica da FAU - www.fau.org.br, bem como a quaisquer outros editais sobre o Processo Seletivo que venham a ser publicados pela UFU, na mesma página, antes da sua realização.

O Comprovante Definitivo de Inscrição, onde constará o número para o sorteio do candidato, será disponibilizado exclusivamente pela Internet, na página eletrônica da FAU - www.fau.org.br, a partir do dia 26 de outubro de 2018 às 17h. Um dos pais ou o responsável legal do candidato deverá imprimir esse comprovante para acompanhar a realização do sorteio das vagas na data indicada no item 4.2 deste Edital.

A lista de candidatos inscritos e os respectivos números para sorteio, serão disponibilizados exclusivamente pela Internet, na página eletrônica da FAU - www.fau.org.br, no dia 26 de outubro de 2018 às 17h.

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

Fornecer seu Número de Identificação Social (NIS) no ato da inscrição durante o preenchimento do Requerimento Online de Inscrição. Para tanto, o candidato deve estar regulamente cadastrado no Cad Único de programas sociais do governo federal antes do dia 31 de agosto de 2018;

Fornecer o nome da sua mãe;

Fornecer sua data de nascimento;

Informar a unidade federativa e município onde cadastrou o NIS; e

Assinalar no Requerimento Online de Inscrição a opção que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A declaração falsa sujeitará os pais ou responsáveis legais do candidato às sanções previstas em lei.

Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS) informado apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:

NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado.

NIS está excluído da base de dados.

Renda per capita familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6.135/2007.

NIS informado não pertence ao candidato.

A data de nascimento informada é inválida.

O nome da mãe informado não confere

Unidade federativa e município informados não conferem com o Cad Único.

O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 31 de agosto de 2018.

O Resultado Final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser divulgado a partir do dia 22 de outubro de 2018, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica www.fau.org.br

Caso tenha qualquer discordância em relação ao Resultado Final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá protocolizar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até o dia 24 de outubro de 2018, na Fundação de Apoio Universitário - FAU, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG.

DO SORTEIO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

Nesse sorteio, cada candidato concorrerá com o número para sorteio que constar no seu Comprovante Definitivo de Inscrição, disponível no sistema de inscrição pelo endereço www.fau.org.br a partir das 17h do dia 26 de outubro de 2018.

Para o sorteio das vagas, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da FAGEN utilizará números sorteados pela Loteria Federal no concurso a ser realizado 27 de outubro de 2018, ou de concursos subsequentes, caso seja necessário.

Para a utilização dos números sorteados pela Loteria Federal, é necessário um procedimento de conversão em novos números, de forma que todos os candidatos tenham chances absolutamente iguais.

Para a compreensão do procedimento a ser utilizado na correspondência entre o número sorteado pela Loteria Federal e o que será utilizado para a convocação dos candidatos, é necessário que se estabeleçam as seguintes definições:

Maior número possível de ser sorteado nos concursos da Loteria Federal: 99.999.

Maior divisor inteiro: quociente da divisão do número 99.999 pela quantidade de candidatos. Se o quociente for um número não inteiro contendo casas decimais, será considerado somente o número formado pela sua parte inteira, desprezando-se os algarismos após a vírgula.

Número limite: obtido a partir da multiplicação do número de candidatos pelo maior divisor inteiro. Este será o maior número aceito entre os números sorteados pela Loteria Federal.

Número base inicial: número formado após procedimento de conversão e que será utilizado para a convocação dos candidatos.

O número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal, caso seja menor ou igual ao número limite, será dividido pela quantidade de candidatos.

O número formado no resto da operação de divisão será utilizado para o cálculo do número base inicial para a convocação dos candidatos, conforme descrito a seguir. Realiza-se primeiro uma operação de divisão inteira, tendo como dividendo o número do prêmio e, como divisor, o número de candidatos. O quociente e o resto dessa operação serão números inteiros. Ao número correspondente ao resto da divisão será adicionado o número 1 (um), e o resultado desta adição será considerado como o número base inicial para a convocação dos candidatos.

Será desconsiderado o número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal caso este seja maior que o número limite, utilizando-se, então, o número sorteado para o segundo prêmio do mesmo concurso. Ocorrendo o mesmo com o número do segundo prêmio, serão utilizados os números sorteados para o terceiro, quarto e quinto prêmios do mesmo concurso, e a seguir os prêmios dos concursos subsequentes, na mesma ordem acima, até que se encontre um número menor ou igual ao número limite. Quando isto ocorrer, adotar-se-á o mesmo procedimento descrito no item 4.5.

Os candidatos serão convocados a partir daquele cujo número para sorteio coincidir com o número base inicial, sendo subsequentemente chamados os candidatos que tiverem os números para sorteio seguintes.

Inicialmente serão ocupadas as vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos pretos, pardos e indígenas, utilizando para tanto os primeiros números para sorteio, a partir do número base inicial que pertença a candidatos inscritos nestas modalidades de vaga.

Em seguida serão ocupadas as vagas de ampla concorrência pelos candidatos que possuírem os primeiros números para sorteio a partir do número base inicial, excluindo aqueles já utilizados para a ocupação das vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos pretos, pardos e indígenas.

Entre os candidatos sorteados para as vagas de ampla concorrência poderão constar, ainda, candidatos inscritos às vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos pretos, pardos e indígenas, excluídos aqueles contemplados com uma das vagas do item 4.8. deste Edital, ou seja, o candidato com deficiência e o candidato preto, pardo ou indígena, inscrito para as vagas reservadas, concorrerá às duas modalidades de vagas.

Para os itens 4.8 e 4.9 deste Edital, caso os números subsequentes ultrapassem o último número para sorteio, a sequência da convocação retornará ao primeiro número para sorteio, continuando-se a convocação a partir deste.

Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos pretos, pardos e indígenas, estas serão ocupadas por candidatos às vagas de ampla concorrência, utilizando-se para tanto os números subsequentes ao último utilizado para a ocupação das vagas de ampla concorrência.

No caso de possíveis vagas remanescentes, resultantes da não efetivação de registro acadêmico e matrículas, serão convocados os candidatos que possuírem números para sorteio subsequentes aos últimos utilizados para o preenchimento das respectivas modalidades de vagas.

DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

As seguintes listas serão afixadas nos murais da FAU e divulgadas, também, pela Internet, na página eletrônica - www.fau.org.br no dia 30 de outubro de 2018:

Ordem de classificação dos candidatos com deficiência sorteados neste Processo Seletivo por curso e polo;

Ordem de classificação dos candidatos pretos, pardos e indígenas sorteados neste Processo Seletivo por curso e polo;

Ordem de classificação dos candidatos de ampla concorrência sorteados neste Processo Seletivo por curso e polo.

Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar, diretamente na FAU, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG, das 8h às 12h e das 14h às 17h, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitas reclamações por e-mail ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula será efetivada somente após a entrega de toda a documentação pelo candidato ou por outrem com procuração registrada em cartório, a saber:

Fotocópia (Xerox) autenticada do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

Fotocópia (Xerox) autenticada do CPF;

Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia (Xerox) autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Fotocópia simples de Comprovante de Endereço;

Fotocópia (Xerox) autenticada do Diploma da graduação;

Fotocópia (Xerox) de Certidão de Nascimento ou Casamento;

Duas fotos 3x4 recentes e iguais.

Para candidatos selecionados com deficiência e pretos, pardos ou indígenas será exigida uma declaração preenchida de próprio punho.

A documentação deverá ser entregue pelo candidato durante o período de matrícula, a partir do dia 31 de outubro de 2018 na FAU, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG, das 8h às 17h.

As vagas não preenchidas em primeira chamada serão objeto de uma segunda chamada, devendo o candidato estar atento à chamada pública no site da FAU (www.fau.org.br).

Ficam proibidas as matrículas simultâneas do candidato em mais de um curso/polo de Especialização do PNAP/FAGEN/UFU.

O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial (dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis) são obrigatórios para todos os candidatos sorteados neste Processo Seletivo.

O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial serão realizados na FAU, situada à Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG, das 8h às 17h.

Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por Procuração. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida ao candidato, o original e uma cópia do seu próprio documento de identidade.

Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato sorteado que:

não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial no prazo fixado;

não apresentar, toda a documentação exigida: no ato do Registro Acadêmico ou no ato da Matrícula Inicial (ver o item 6.5 deste Edital);

não ter acessado o Ambiente Virtual de Aprendizagem no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias do primeiro semestre letivo de 2018 após efetivação da matrícula.

O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no item 6.8 deste Edital será feito em chamadas subsequentes, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, mediante convocação de candidatos de mesma modalidade que compõem as listas de classificação. As convocações serão publicadas na página eletrônica www.fau.org.br.

Ao candidato competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais na FAU, comparecendo à Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG, das 8h às 17h.

A UFU reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para realização do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial dos candidatos sorteados. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFU para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula estabelecidos neste Edital, inclusive as datas, os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica www.fau.org.br.

As chamadas de excedentes serão divulgadas na página eletrônica www.fau.org.br. Não serão fornecidas informações sobre as chamadas de excedentes por telefone, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outra forma além da especificada neste item.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à matrícula ou indenizações, exceto o direito de ressarcimento da taxa de inscrição.

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, da FAGEN/UFU, terão seu início condicionado à liberação de recursos financeiros de bolsas e custeio provenientes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), visto serem gratuitos à comunidade. Caso haja suspensão de recursos provenientes da Capes os cursos poderão ser suspensos a qualquer momento.

Quando comprovada, em qualquer época, a irregularidade, inexistência ou falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a PROPP/UFU procederá ao cancelamento da matrícula do candidato/aluno e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor. A não observância das disposições contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da FAGEN, responsáveis pela seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

As informações detalhadas sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.fau.org.br, cabendo ao candidato o acompanhamento das respectivas publicações e etapas, não sendo admitidas eventuais alegações de desconhecimento.

A UFU poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da FAU - www.fau.org.br em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à FAU. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DATAS IMPORTANTES

O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Tabela 06: Calendário do processo seletivo

Evento	Período	Local
Divulgação do edital	17 de setembro a 01 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Período de inscrições	02 de outubro a 16 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Deferimento das inscrições	22 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Recurso	23 e 24 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Divulgação do número para sorteio	A partir das 17h do dia 26 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Datas do sorteio Loteria Federal	27 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Divulgação da Classificação Geral dos Candidatos	30 de outubro de 2018	Sítio www.fau.org.br
Apresentação do curso	31 de outubro de 2018	Sítio www.ead.ufu.br
Período de registro acadêmico e matrícula no curso	A partir de 31 de outubro de 2018 até dia 9 de novembro	Conforme item 6 deste Edital. Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG, das 8h às 12h e das 14h às 17h
Chamadas subsequentes e matrículas se for o caso	A partir de 30 de novembro de 2018	Conforme item 6 deste Edital. Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Uberlândia, 17 de setembro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 18:59, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711009** e o código CRC Assinatura **B91845F6**.

Referência: Processo nº 23117.065173/2018-07

SEI nº 0711009